




Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 21 de Março de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 097/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

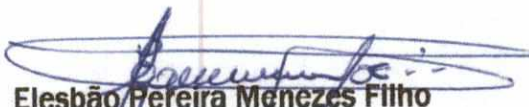
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 21 de Março de 2024.


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA e do IMAMN, a instalação de coletores de lixo e resíduos sólidos nas ruas da Sede do Distrito de Aruaru, e de maneira especial na Praça Pública, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova (SEINFRA) e ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 21.03.2024.


Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -

